



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO N.º 012A DE 22.01.2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 004-24 - PNEUS

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - DL 013-2024 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA - PROC 019-2024 - DL 014-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 012A

22/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2024	MANUTENÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTERNAS, AGUADAS E POÇOS TUBULARES		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	72.000,00
		Total da Unidade R\$	72.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	72.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 72.000,00

Dotações Anuladas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEINFRA - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	52.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
		Total da Unidade R\$	72.000,00
		Valor Total Anulado R\$	72.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

IUIU, 22 de janeiro de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIÚ/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA. Proc. Licitatório nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 – Tipo: Menor Preço por lote. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 21/02/2024, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 02 de fevereiro de 2024. Paloma Borges Nascimento – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Tecnológicos/Eletrônicos, destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Iuiu/BA, solicitados pela Secretaria de Educação.

Às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), horário local do dia 02 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, publicada em 19 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos a **Dispensa de Licitação nº 013/2024 referente ao Processo nº. 016/2024**, com a finalidade de contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Tecnológicos/Eletrônicos, destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Iuiu/BA, solicitados pela Secretaria de Educação, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o dia 02/02/2024 no horário marcado no edital, qual seja 15h00min, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas 02 (duas) licitantes manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail e por meio físico, digo **Empresa: 1) OLIVEIRA E FREITAS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 34.900.160/0001-09; 2) WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 23.270.837/0001-56**. O Agente de Contratação recebeu todas as propostas apresentadas pelas licitantes, as quais foram analisadas quanto a sua conformidade com o edital, onde estas apresentaram o seguintes valores: **OLIVEIRA E FREITAS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais); WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 23.270.837/0001-56**, apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 59.187,00 (cinquenta e nove mil e cento e oitenta e sete reais)**; foi observado criteriosamente os preços apresentados, e pôde se verificar que os valores apresentados pelas proponentes se encontram abaixo do valor estimado no edital. Após comparação de valores e seguindo o critério de julgamento pelo menor preço classifica-se a empresa **OLIVEIRA E FREITAS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, que apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais)**, desta forma, estando apta a seguir para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa OLIVEIRA E FREITAS COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 34.900.160/0001-09, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. O Agente de Contratação informou ainda que possíveis vistas do processo estará disponível na sede da Prefeitura. As licitantes que assim desejarem terão os prazos e a forma de peticionamento para possíveis recursos contra a decisão. Nada mais havendo a declarar, eu ___ Antônio Albérico dos Santos, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h43min do dia 02/02/2024** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação

Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio

Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

DISPENSA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

EDITAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE IUIU/BA/BA**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.158/0001-87, com sede na Praça Abílio Pereira, 232, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REINALDO BARBOSA DE GÓS, Brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 04923403 07 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, residente e domiciliado na cidade de IUIU/BA, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 07/02/2024, ÀS 15:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA Praça Abílio Pereira, 232, centro, Iuiu/BA, CEP: 46.438-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	contratosiuiu@gmail.com

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a contratação de empresa para **Aquisição de Eletrodomésticos, Material Permanente e Mobiliário, destinados a mobiliar a UBS do Bairro Planaltina, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iuiu/BA.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE IUIU/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**02.80 - Secretaria de Saúde - SES****1.133 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária****4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente****3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 51.868,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4. 1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos e a proposta deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA ou encaminhados através do e-mail: contratosiuiu@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 07 de fevereiro de 2024 às 15:00h**4.1.2. Exigências de habilitação**

4.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 4.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 4.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 4.6. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele enviados.*
- 4.7. *É dever do interessado enviar atualizada a respectiva documentação de habilitação.*
- 4.8. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 4.9. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 4.10. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 4.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

Habilitação jurídica

- 4.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 4.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 4.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [*Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*](#)
- 4.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 4.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 4.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 4.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.32. Proposta de Preço/Cotação:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DAS DECLARAÇÕES:

- 5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Poderá o Município de Iuiu/BA revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município de Iuiu/BA deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Iuiu/BA.

Iuiu/BA, 02 de fevereiro de 2024.

Fábio Gomes dos Santos
Jurídico-OAB/BA 45.895



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
 Departamento de Licitações e Contratos
 Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

Constitui objeto desta a contratação de empresa para **Aquisição de Eletrodomésticos, Material Permanente e Mobiliário, destinados a mobiliar a UBS do Bairro Planaltina, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iuiu/BA.**

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - Eletro						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ar Condicionado Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, -tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.		3	UNID	R\$ 2.526,00	R\$ 7.578,00
2	Refrigerador 240 Litros, 01 porta, 220V, cor branco, freezer com função de degelo. Dimensões/medidas: Largura: 55 cm, Altura: 141,6cm, Profundidade: 61,3cm.		2	UNID	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
3	Ventilador de coluna, 43 cm de diâmetro; 03 velocidades; Hélice com 6 pás; Regulagem de altura; Altura máx: 1,19 m; Altura Min: 1,02 m; Diâmetro da Grade: 43cm; Diâmetro da Hélice: 36cm.		3	UNID	R\$ 221,00	R\$ 663,00
4	Ventilador de Parede; grade de aço; bivolt; silencioso e econômico; Protetor Térmico; Motor com 2 rolamentos; Potencia Bi-Volt.		1	UNID	R\$ 863,00	R\$ 863,00
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 15.164,00
QUINZE MIL E CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

LOTE 02 - MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Armário Aéreo Armário aéreo 100% MDF, na cor branca, com 03 portas de abrir, dobradiças metálicas, puxador perfil de alumínio, 01 prateleira interna e o acabamento em pintura UV, com as seguintes medidas: 120 x 68 x 31,4 cm.		5	UNID	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
2	Armário Balcão DESCRIÇÃO: Armário Baixo, duas portas com puxadores externos de alumínio e fechadura com chaves e 01 prateleira interna, na cor branca. Dimensões: 75,7x70x36 cm. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência.		2	UNID	R\$ 499,00	R\$ 998,00
3	Armário de aço DESCRIÇÃO: Armário de aço, 2 Portas, cor cinza, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Dimensões/prateleiras: Altura: 1,94m, Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m.		3	UNID	R\$ 1.203,00	R\$ 3.609,00
4	Armário Vitrine Armário Vitrine 02 portas com chave, estante para medicamentos - Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Dimensões: 165x65x40 cm.		1	UNID	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
5	Cadeira poltrona de plástico com apoio de braço. Plástico resistente de polipropileno, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 45 cm a 50 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificado pelo INMETRO.		15	UNID	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
6	Cadeira de escritório giratória, estofado Liso. Assento e Encosto Liso, base giratória peso suportado (Kg) 110. Estofado: Madeira Anatômica de 15mm, espuma injetada, corino preto Mecanismo: Regulagem de Altura Pistão à Gás; Rodas em plástico; Altura: 89 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 40 cm; Peso: 5,30 kg.		4	UNID	R\$ 60,00	R\$ 240,00
7	Cadeira ISO sem braços Cadeira fixa sem braços, com design anatômico. Assento e encosto nas seguintes dimensões: assento 415 x 385, encosto 370 x 250, ambos com 40mm de espessura. Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade: 120kg.		18	UNID	R\$ 312,00	R\$ 5.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

8	Conjunto mesa + 4 cadeiras de Plástico Branca - MESA MONOBLOCO Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70 cm; Distância entre as Pernas: 70,5 cm; Peso: 3,85 kg (+-40g); Lateral: 34 x 3 cm; Tampo: 4 partes de 15x15 cm; Material: Polipropileno. CADEIRA - Capacidade: Suporta até 182 kg; Comprimento: 53,7 cm; Largura: 53,4 cm; Altura: 79,4 cm; Altura do assento: 43,8 cm; Empilhamento máximo recomendado: 20 uni.	1	UNID	R\$ 408,00	R\$ 408,00
9	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 1.76x0.92x0.30cm.	5	UNID	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
10	Longarina 4 lugares - tipo concha, sem braços, com quatro lugares; Estrutura confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 redondo nos pés, suporte das conchas em tudo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente 2,00m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento antiferruginoso. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto, com capacidade para suportar até 110kg por lugar, com aba lateral em todo o contorno.	8	UNID	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
11	Mesa de escritório com 2 gavetas, medindo 1,20 x 0,75 x 0,75cm, tampo em MDP com 25mm de espessura, cor cinza, estrutura de aço com parte inferior em tubo oblongo 29 x 58, corpo em chapa estampada com calha passa-fio, removível e pintura epóxi-pó, com sapatas niveladoras, fixação da estrutura ao tampo por meio de buchas de nylon.	8	UNID	R\$ 703,00	R\$ 5.624,00
12	Mesa para Suporte/Auxiliar pequena s/ gavetas, medindo 0,75 x 0,55 x 0,75cm, tampo em MDP com 25mm de espessura, cor cinza, estrutura de aço com parte inferior em tubo oblongo 29 x 58, removível e pintura epóxi-pó, com sapatas niveladoras.	3	UNID	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
13	Gaveteiro plástico grande com 3 gavetas, de polipropileno, superfície lisa, o que evita acúmulo de resíduos e facilita a sua limpeza. Dimensões: 56x33x38cm.	3	UNID	R\$ 178,00	R\$ 534,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 33.966,00
TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

LOTE 03 - UTENSÍLIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Coletor de copo descartável água 200ml, em PVC tubular, capacidade para 180 copos.		1	UNID	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	Lixeira Pequena 15Lt tubular com pedal e tampa cor branca - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 15 lts - com pedal e tampa, fabricado em plástico polipropileno, para resíduo comum.		7	UNID	R\$ 51,00	R\$ 357,00
3	Lixeira Média 30Lt tubular com pedal e tampa cor branca - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30lts - com pedal e tampa, fabricado em plástico com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.		4	UNID	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	Lixeira Média 50Lt tubular com pedal e tampa cor branca - coletor de lixo com capacidade aproximadamente de 30lts - com pedal e tampa, fabricado em plástico com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum.		5	UNID	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
5	Tapete de porta, emborrachado, antiderrapante, superfície macia. Dimensões: 37x57cm		1	UNID	R\$ 31,00	R\$ 31,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 1.858,00
UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS						

LOTE 04 - OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Caixa Térmica 18 litros, confeccionada em material Polipropileno, polietileno e poliestireno e resistente. Dimensão interna da caixa térmica: 31,2 cm x 21,7 cm x 26,5 cm - Atóxico - Tempo de armazenagem: 18 horas - Parede interna e externa: polipropileno - Tampa: polietileno - Isolamento térmico: poliestireno expandido - Alça para transporte.		2	UNID	R\$ 72,00	R\$ 144,00
2	Escada 2 Degraus Estrutura construída em tubos pintados 7/8". Dois degraus em chapa com piso antiderrapante. Pés com ponteiros de borracha. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática à pó. Dimensões aprox.: 0,35 x 0,36 x 0,45cm (LxAxC). Escada 2 degraus, confeccionado em aço ou ferro, pintado na cor branca, com antiderrapante e ponteira nos pés.		4	UNID	R\$ 171,00	R\$ 684,00
3	Placa de Vidro Lisa 0,6mm Tam: Largura: 08 cm; Espessura: 0,6 cm (6 mm); Comprimento: 14cm.		2	UNID	R\$ 26,00	R\$ 52,00
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 880,00
OITOCENTOS E OITENTA REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A abertura do presente procedimento licitatório visa garantir os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Planaltina a ser inaugurada. Bem como, manter os serviços de saúde a serem prestados em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. A compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a UBS, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas.
- 6.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;
- 6.3. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável aquisição dos itens, com objetivo da execução das atividades diárias que serão realizadas na UBS, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.
- 6.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo está em fase de elaboração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 7.1. Se encontra justificado no item 6.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. Indicação de marcas ou modelos

- 9.1. Na presente contratação será obrigatória a indicação de marca ou modelo.

Subcontratação

- 9.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Garantia da contratação

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 10.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 10.1.1. Entrega do objeto: 10 dias após o recebimento a ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

- 10.2. Os produtos serão entregues diretamente na Prefeitura.
- 10.3. Os produtos serão entregues em horário comercial, a ser definido pelo setor responsável.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para fornecer o objeto contratual.

Fiscalização

- 11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 11.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 11.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 12.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 12.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 12.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 12.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 12.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.
- 12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento, o fiscal do contrato irá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 12.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 12.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 12.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 12.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 12.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 12.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 12.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 12.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 12.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 12.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 12.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.13.1. o prazo de validade;
 - 12.13.2. a data da emissão;
 - 12.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 12.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 12.13.5. o valor a pagar; e
 - 12.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 12.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.16. A Administração **deverá** realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 12.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 12.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Forma de pagamento

- 12.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Antecipação de pagamento

- 13.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 14.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

- 14.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 14.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existên-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

cia de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

- 14.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 14.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio dos documentos por ele enviados.*
- 14.9. *É dever do interessado enviar atualizada a respectiva documentação de habilitação.*
- 14.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 14.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 14.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 14.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

Habilitação jurídica

- 14.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 14.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 14.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

- 14.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 14.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 14.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 14.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 14.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 14.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 14.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Qualificação Técnica

- 14.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 51.868,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.80 - Secretaria de Saúde - SES

1.133 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

- 16.3. Iuiu/BA, 02 de fevereiro de 2024.

Fábio Gomes dos Santos
Jurídico-OAB/BA 45.895



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
 Departamento de Licitações e Contratos
 Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DO OBJETO:

Constitui objeto desta a contratação de empresa para **Aquisição de Eletrodomésticos, Material Permanente e Mobiliário, destinados a mobiliar a UBS do Bairro Planaltina, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iuiu/BA.**

LOTE 01 - Eletro						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ar Condicionado Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, -tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.		3	UNID		
2	Refrigerador 240 Litros, 01 porta, 220V, cor branco, freezer com função de degelo. Dimensões/medidas: Largura: 55 cm, Altura: 141,6cm, Profundidade: 61,3cm.		2	UNID		
3	Ventilador de coluna, 43 cm de diâmetro; 03 velocidades; Hélice com 6 pás; Regulagem de altura; Altura máx: 1,19 m; Altura Min: 1,02 m; Diâmetro da Grade: 43cm; Diâmetro da Hélice: 36cm.		3	UNID		
4	Ventilador de Parede; grade de aço; bivolt; silencioso e econômico; Protetor Térmico; Motor com 2 rolamentos; Potencia Bi-Volt.		1	UNID		
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 0,00

LOTE 02 - MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

1	Armário Aéreo Armário aéreo 100% MDF, na cor branca, com 03 portas de abrir, dobradiças metálicas, puxador perfil de alumínio, 01 prateleira interna e o acabamento em pintura UV, com as seguintes medidas: 120 x 68 x 31,4 cm.	5	UNID		
2	Armário Balcão DESCRIÇÃO: Armário Baixo, duas portas com puxadores externos de alumínio e fechadura com chaves e 01 prateleira interna, na cor branca. Dimensões: 75,7x70x36 cm. Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência.	2	UNID		
3	Armário de aço DESCRIÇÃO: Armário de aço, 2 Portas, cor cinza, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Dimensões/prateleiras: Altura: 1,94m, Largura: 0,90m, Profundidade: 0,40m.	3	UNID		
4	Armário Vitrine Armário Vitrine 02 portas com chave, estante para medicamentos - Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto. Pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC. Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta. Dimensões: 165x65x40 cm.	1	UNID		
5	Cadeira poltrona de plástico com apoio de braço. Plástico resistente de polipropileno, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 45 cm a 50 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificado pelo INMETRO.	15	UNID		
6	Cadeira de escritório giratória, estofado Liso. Assento e Encosto Liso, base giratória peso suportado (Kg) 110. Estofado: Madeira Anatômica de 15mm, espuma injetada, corino preto Mecanismo: Regulagem de Altura Pistão à Gás; Rodas em plástico; Altura: 89 cm; Largura: 50 cm; Profundidade: 40 cm; Peso: 5,30 kg.	4	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

7	Cadeira ISO sem braços Cadeira fixa sem braços, com design anatômico. Assento e encosto nas seguintes dimensões: assento 415 x 385, encosto 370 x 250, ambos com 40mm de espessura. Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade: 120kg.		18	UNID		
8	Conjunto mesa + 4 cadeiras de Plástico Branca - MESA MONOBLOCO Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70 cm; Distância entre as Pernas: 70,5 cm; Peso: 3,85 kg (+40g); Lateral: 34 x 3 cm; Tampo: 4 partes de 15x15 cm; Material: Polipropileno. CADEIRA - Capacidade: Suporta até 182 kg; Comprimento: 53,7 cm; Largura: 53,4 cm; Altura: 79,4 cm; Altura do assento: 43,8 cm; Empilhamento máximo recomendado: 20 uni.		1	UNID		
9	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 1.76x0.92x0.30cm.		5	UNID		
10	Longarina 4 lugares - tipo concha, sem braços, com quatro lugares; Estrutura confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 redondo nos pés, suporte das conchas em tudo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente 2,00m, apoiadas sobre sapatas e ponteiros em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento antiferruginoso. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto, com capacidade para suportar até 110kg por lugar, com aba lateral em todo o contorno.		8	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

11	Mesa de escritório com 2 gavetas, medindo 1,20 x 0,75 x 0,75cm, tampo em MDP com 25mm de espessura, cor cinza, estrutura de aço com parte inferior em tubo oblongo 29 x 58, corpo em chapa estampada com calha passa-fio, removível e pintura epóxi-pó, com sapatas niveladoras, fixação da estrutura ao tampo por meio de buchas de nylon.	8	UNID		
12	Mesa para Suporte/Auxiliar pequena s/ gavetas, medindo 0,75 x 0,55 x 0,75cm, tampo em MDP com 25mm de espessura, cor cinza, estrutura de aço com parte inferior em tubo oblongo 29 x 58, removível e pintura epóxi-pó, com sapatas niveladoras.	3	UNID		
13	Gaveteiro plástico grande com 3 gavetas, de polipropileno, superfície lisa, o que evita acúmulo de resíduos e facilita a sua limpeza. Dimensões: 56x33x38cm.	3	UNID		
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 0,00

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

A proposta deverá conter o timbre da empresa.